

Hermes Zaneti Jr.

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O NOVO PROCESSO CIVIL

2018

 **EDITORA**
*Jus*PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Mato Grosso, 164, Ed. Marfina, 1º Andar – Pituba, CEP: 41830-151 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Ana Caquetti

Diagramação: Isabella Giordano (giordano.bella@gmail.com)

Z28m Zaneti Jr., Hermes.

O ministério público e o novo processo civil/ Hermes Zaneti Jr. – Salvador: Editora JusPodivm, 2018.

240 p.

Bibliografia.

ISBN 978-85-442-2218-8.

1. Direito Processual Civil. 2. Novo Processo Civil 3. Ministério Público. I. Hermes, Zaneti Jr. II. Título.

11222 10

CDD 341.413

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: O MINISTÉRIO PÚBLICO NA CONSTITUIÇÃO E NO NOVO PROCESSO CIVIL	15
1. Duas metáforas sobre o Ministério Público constitucional.....	15
1.1. História e pré-história constitucional do Ministério Público.....	19
2. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988.....	26
3. A constitucionalização do processo civil e o CPC/2015.....	28
4. O Ministério Público e as normas fundamentais do Novo Código de Processo Civil.....	34
5. A parábola dos talentos e o futuro do Ministério Público.....	38
 CAPÍTULO 1	
O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E O MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTITUCIONAL	41
1. Constitucionalização do direito processual e do Ministério Público	48
2. Ainda há um Ministério Público em Berlim: princípio da acionabilidade	54
3. Os “valores da lei” e a “neutralidade técnica” do Ministério Público nos Estados democráticos constitucionais	58
4. Independência, unidade e especialização: atividade tendencialmente cognitiva (interpretação realista, moderada e responsável).....	63
5. Efetividade e estímulo à proatividade positiva.....	66

CAPÍTULO 2

O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.....	69
1. Constitucionalização do direito processual	73
2. Justiça multiportas e os meios de autocomposição adequados e autônomos.....	75
3. Processo justo (devido processo legal)	80
4. Primazia do julgamento de mérito	81
5. Boa-fé, lealdade processual e vedação do abuso de direito processual	85
6. Cooperação, colaboração e participação: a cooperação objetiva para com o processo.....	92
7. Contraditório.....	100
8. Duração razoável do processo.....	106
9. Autorregramento da vontade no processo: as convenções processuais e o Ministério Público	112
10. Fundamentação hermenêutica e analiticamente adequada das decisões, dos atos postulatórios e manifestações do Ministério Público.....	119
11. Precedentes normativos formalmente vinculantes: núcleo essencial e arco de influência em todo o procedimento.....	122
12. Casos repetitivos: o incidente de resolução de demandas repetitivas e os recursos especial e extraordinário repetitivos	125
13. Possibilidade de distinção nos casos repetitivos (art. 1.037, §§ 8º a 13).....	127
14. Acesso às cortes supremas: o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal como cortes de precedentes	131
15. Bloco de fundamentalidade: Conselho Nacional do Ministério Público, planejamento estratégico e defesa das pessoas e dos direitos	135

CAPÍTULO 3

O MINISTÉRIO PÚBLICO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	139
1. Atuação do Ministério Público constitucional: ordem jurídica, regime democrático e interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis	142

2. Defesa de direitos ou de “interesses”?	143
3. Posições ativas e passivas do Ministério Público no processo civil: releitura.....	145
4. Fiscal da ordem jurídica para garantia dos direitos fundamentais...	149
5. A racionalização da intervenção civil: grau de interesse público, grau de indisponibilidade e o princípio da “disponibilidade motivada”	151
5.1. Obrigatoriedade da intimação (comunicação obrigatória).	151
5.2. Mandado de segurança individual (comunicação obrigatória) e mandado de segurança coletivo (intervenção obrigatória): a intervenção no mandado de segurança como exemplo de intervenção obrigatória nos processos coletivos.....	152
5.3. Poder de agenda	162
5.4. Disponibilidade motivada.....	164
5.5. Disponibilidade motivada: mediação	169
5.6. Disponibilidade motivada: exemplos	173
5.7. Disponibilidade motivada: <i>poder ativo de intervenção (dominus interventionis)</i>	174
5.8. Disponibilidade motivada: <i>poder de agência</i> (poder de agenda) e nulidades sanáveis na ausência de prejuízo ...	178
5.9. A tese de Elton Venturi: inexistência do processo por falta de intervenção	178
5.10. Intervenção como prerrogativa do Ministério Público (<i>dominus interventionis</i>)	182
6. Causas que envolvam interesse público ou social.....	187
7. Causas que envolvam interesse de incapazes: independência funcional e intervenção <i>ad coadjuvandum</i>	190
8. Participação da Fazenda Pública e intervenção do Ministério Público..	192
9. O CPC e os processos coletivos: atuação do Ministério Público.....	194
9.1. O litisconsórcio entre Ministérios Públicos: atribuição <i>versus</i> competência	195
9.2. Ministério Público e os direitos individuais homogêneos...	202

10. Atuação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica: parte no sentido processual e parte pública.....	209
11. Recurso pelo Ministério Público.....	215
12. Prazo para manifestação do Ministério Público.....	216
13. Segurança jurídica <i>versus</i> efetividade: necessidade de equilíbrio entre os dois vetores do direito processual e o formalismo- valorativo como fase metodológica do processo civil atual (inconstitucionalidade do art. 180, § 1º, CPC).....	217
14. Responsabilidade civil do membro do Ministério Público. Ação de regresso	227
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	231